



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 18 de novembro de 2024.

Ofício Gab. nº 188/2024

Assunto: Projeto de Lei nº 29/2024;

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, **em caráter de urgência**, nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, o Projeto de Lei nº 29/2024, que “Desafeta e Afeta Áreas, Autoriza Permuta de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, por Imóvel Particular Em Nome de João Antônio Da Silva Melo, e Dá Outras Providências.”.

JUSTIFICATIVA:

A municipalidade ao executar o projeto de Revitalização da Rua Bernardino de Carvalho Pinto, em comum acordo com o proprietário, lançou mão sobre de área de terras de 865,08m² na Rua Bernardino de Carvalho Pinto, em frente a Igreja Nossa Senhora.

Ali foi executada uma área de lazer com vários equipamentos urbanos (ponto de ônibus, academia ao ar livre, bancos e mesas, etc.). Quando notificado o proprietário, da intenção da municipalidade em DECRETAR DE INTERESSE PÚBLICO para posterior ação de desapropriação amigável ou litigiosa.

O mesmo expôs sua intenção de PERMUTA. Proprietário, identificou a área de seu interesse para a proposta de permuta, como sendo um “acesso” a sua propriedade ao final da Rua Vicente Rodrigues Marques no Bairro Jardim São João II, cruzando o Sistema de Lazer do loteamento em um único e determinado ponto.

Câmara Municipal de Joanópolis
PROT. COL. Nº 9637/20
DATA 18/11/24 HRS 15:55
ASS. João



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Alegando como principal motivo “a segurança de sua família”. O acesso pretendido, está a poucos metros de sua casa de morada, diferente do atual pela Rua Major Joaquim Luz que encontra-se a centenas de metros de sua residência. A municipalidade, sensível aos argumentos do proprietário, destaca ainda que:

O município lançou mão de uma área de 865,08m²; O acesso solicitado pelo proprietário para permuta, perfaz uma área de 224,86 m²; A cessão dessa área é exclusivamente para acesso, sendo vedada a ocupação desse espaço, através de qualquer tipo de construção. Sendo permitido apenas a execução de pavimento, guias e sarjetas.

Sendo inegável a vantagem para o Poder Público em metragens absolutas, bem como o ganho social com a área de lazer executada, em um bairro com poucos equipamentos públicos, devido à escassez de área pública, o Chefe do Poder Executivo, com a primazia do interesse público encaminha a essa Egrégia Casa de Leis o projeto de permuta.

Por todo o exposto, solicito aos Nobres vereadores a discussão e votação do projeto de lei, com reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Sua Excelência

Geiza Mirela Costa

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis
PROT. LOLO Nº 967/20
DATA 21/11/2011 HRS. 15:55
ASS. Jovana



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel.: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 29 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Desafeta e Afeta Áreas, Autoriza Permuta de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, por Imóvel Particular Em Nome de João Antônio Da Silva Melo, e Dá Outras Providências.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar ao Sr. João Antônio Da Silva Melo, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.120.849 e inscrito no CPF/MF sob o nº 440.449.848-91, com escrituras de propriedade do patrimônio público municipal, referente ao seguinte imóvel:

I - Fica desafetado o imóvel situado em área urbana do Município, parte do sistema de Lazer do Loteamento Serra Azul com área total de 224, 86 m², localizado no final da Rua Vicente Rodrigues Marques, com a seguinte descrição:

“Frente para Rua Vicente Rodrigues Marques em arco de raio 9,00m e desenvolvimento de 15,14 m, de quem da Rua olha pelo lado esquerdo confronta com a área do Sistema de Lazer do Loteamento Serra Azul com a distância de 28,54, pelo lado esquerdo confronta com a mesma área pela distância de 22,00m metros, e no fundo confronta com a propriedade de João Antonio da Silva Melo pela distância de 18,43 metros, encerrando uma área de 224,86 metros quadrados.”.

Art. 2º Pela Permuta, ora autorizada, a Prefeitura Municipal de Joanópolis receberá a escritura pública do imóvel abaixo descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial.

I - Fica Afetado como Sistema de lazer, o Terreno - Com área de 865,08m², situado na Rua Bernardino de Carvalho Pinto, centro, deste Município de Joanópolis, Comarca de Piracaia - SP, sendo essa fração proveniente da matrícula nº 120, cadastrada no Cartório de Registro de Imóveis de Piracaia - SP em nome do Sr. João Antônio da Silva Melo, fração está com a seguinte descrição:

“Frente para Rua Bernardino de Carvalho Pinto perímetro no vértice 01, situado na margem da Avenida Bernardino de Carvalho Pinto e no eixo do CÔRREGO, com o qual segue confrontando sentido jusante com a distância de 44,77m até o vértice 02, deste deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de João Antônio da Silva Melo pelas seguintes distancias 14,20 até o vértice 3, 16,97m até o vértice 4, deste deflete novamente a direita e segue confrontando com a propriedade João Antônio da Silva Melo com a distância de 5,33 m até o vértice 5, situado na margem da Rua Bernardino de carvalho Pinto com a qual segue confrontando com a distância de 60,31 metros até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro qual encerra uma área de 865,08 metros quadrados.”.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel.: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Art. 3º A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

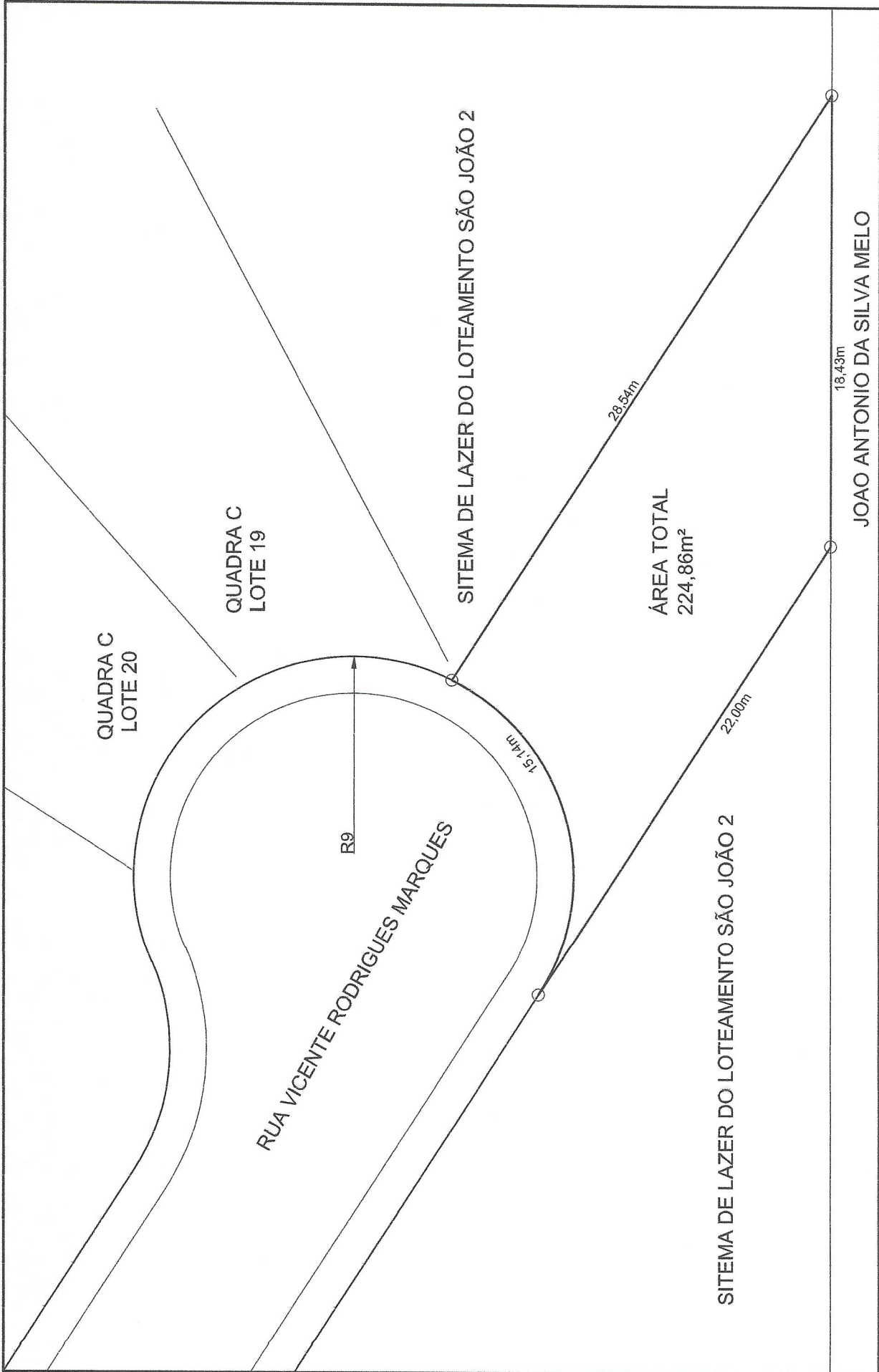
Art. 4º As despesas com a escritura pública da presente permuta, ficarão por conta e responsabilidade do Município, enquanto que as despesas com os registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couberem.

Art. 5º Passam a ser partes integrantes desta Lei, as cópias das Certidões de Registro dos imóveis de propriedade do Município, Certidão de Registro do imóvel de propriedade do Sr. João Antônio Da Silva Mello, Memoriais Descritivos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 18 de novembro de 2024.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal



PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE JOANOPOLIS

LOCAL: SITEMA DE LAZER DO LOTEAMENTO SÃO JOÃO 2

ESCALA: 1:200

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Município de Joanópolis

Local: Rua Vicente Rodrigues Marques, Loteamento Serra Azul

Município: Joanópolis U.F.: SP Comarca: Piracaia

Descrição do imóvel

Imóvel situado em área urbana do Município, parte do sistema de Lazer do Loteamento Serra Azul com área total de 224,86 m², localizado no final da Rua Vicente Rodrigues Marques, com a seguinte descrição.

Frente para Rua Vicente Rodrigues Marques em arco de raio 9,00m e desenvolvimento de 15,14 m, de quem da Rua olha pelo lado esquerdo confronta com a área do Sistema de Lazer do Loteamento Serra Azul com a distancia de 28,54, pelo lado esquerdo confronta com a mesma área pela distancia de 22,00m metros, e no fundo confronta com a propriedade de João Antonio da Silva Melo pela distancia de 18,43 metros, encerrando uma área de 224,86 metos quadrados.

Piracaia 26 de setembro de 2023

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PIRACAIA - SP

Livro n.º 2

Registro Geral

Matrícula n.º 120 em 20 de abril de 1976.

IMÓVEL: Uma gleba de terras, com a área de tres(3) alqueires, mais ou menos, ou sejam 7,26 ha. contendo casa, paiol e demais pequenas benfeitorias, situada no bairro de Paiol Queimado, do município de Jeaneópolis desta comarca, confrontando com propriedades de Geraldo Prado - Pinheiro, espólio de Francisco Sanches, espólio de Teodoro Quilici e espólio de José Arnaldo Nogueira. INCRA n.º 634 042 003 093. área 7,2 med. 23,2 n.º de med. 0,31 B.M. 7,2 e valor tributável de cr\$4.577,00.

Proprietário: José da Silva Melo e s/m D. Helena Turela de Melo, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, aquele lavrador, R.G. n.º 2.918.609-SP, e esta de lar, filha de Julio Turela e de Maria de Carmo, residentes no município de Jeaneópolis, CIC n.º 136.976.178-34.

Registre anterior: Transcrição n.º 5.061 de livro 3-0 deste cartório. O Aux. aut. *[assinatura]*

R. 1/120 em 20 de abril de 1976.

Título: Venda e compra.

Transmitentes: José da Silva Melo e s/m D. Helena Turela de Melo acima qualificadas.

Adquirente: Antonio da Silva Passos, brasileiro, casado com Maria Bernadete Cardoso Passos sob o regime de comunhão de bens, Func. Publico, residente à Av. Godofredo Frederigue, em Jeaneópolis, R.G. n.º 3.148.654 SP e CIC n.º 035.016.558-00.

Imovel: Uma parte de imovel acima descrito e matriculado, correspondente a 40 litros, ou sejam 1,93,60 ha. ficando assim os vendedores e o comprador sob o regime de comunhão na área total, não havendo portanto desmembramento de área.

Forma do título: Escritura de venda e compra lavrada nas notas do Tabelião de Jeaneópolis desta comarca, aos 23 de março de 1976 (L.º 111 fls. 83).

Valor: Cr\$18.000,00.

Condições: não constam.

Registrado por *[assinatura]* Aux. aut.

R 2/120 em 23 de junho de 1976

Título: venda e Compra

Transmitentes: Antonio da Silva Passos e sua mulher Maria Bernadete / Cardoso Passos, brasileiros, ele funcionario público portador do RG. n.º 3.148.654 SP e la professora primaria, RG n.º 5.591.977, residentes à Av. Godofredo Frederigue em Jeaneópolis, portadores do CIC n.º 035 016 558

Adquirente: Doracy Melo de Carvalho, brasileira, casada com Antonio/ Ribeiro de Carvalho, sob regime de comunhão de bens, professora secundaria, residente à rua Afonso Ferreira n.º 240, em Bragança Paulista, portadora do RG n.º 3.828 924 e CIC 244.924,268

Imovel: 40 litros, descritos no R 1/120, acima referido

Forma do título: Escritura lavrada no Tabelião de Jeaneópolis, em 07 de maio de 1976

Valor: Cr\$ 50.000,00

Condições: Não constam

Registrado por *[assinatura]* (L.C.Barros) Oficial Maior

PARA SIMPLES CONSULTA
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO
 VALOR: R\$ 12,40

T. R. 2/120

TITULO:- Venda e Compra.

TRANSMITENTE:- José da Silva Melo e sua mulher D^a Helena Turela de Melo, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515, ele lavrador, portador da Cedula de identidade RG nº 2.918.609-SP e ela do lar, filha de Julio Turela e de D^a Maria do Carmo, portadores do CIC nº 136.976.178/34, residentes no bairro do Paiol Queimado, do município de Joanópolis.

ADQUIRENTE:- MARIA ANTONIA LEME, brasileira, menor impúbere, no ato representada por sua mãe D^a Maria de Lourdes Leme, brasileira, solteira, e maior, de prendas domésticas, portadora do título Eleitoral nº 7.665, da 92ª Zona, e do CIC nº 057.078.778/51, residentes no bairro Paiol Queimado, do município de Joanópolis.

IMÓVEL:- Uma parte ideal de 70,00 m² de imóvel retro matriculado.

FORMA DO TITULO:- Escritura de Venda e Compra, lavrada no Tabelião de Joanópolis, desta comarca, aos 20 de janeiro de 1983, (LR 119 - fls.40).

VALOR:- R\$ 100.000,00.

Registrado por _____ (A.R.D. Leite) Escrevente.

Av.04/120 - Piracaia, 01 de março de 2001.

Pelas escrituras referidas no R.06, consta que a parte ideal de 70,00m² objeto do R.03, é lançada atualmente pelo Contribuinte nº00.00.00.0249-019, conforme prova, Certidão nº019/2001 expedido pela Prefeitura Municipal de Joanópolis-SP em 30 de janeiro de 2001. Protocolo nº31128, livro 1-11.

O Oficial, _____ (Henrique Rogério Dal Molin).

Av.05/120 - Piracaia, 01 de março de 2001.

Pelas escrituras referidas no registro seguinte, consta que, MARIA ANTONIA LEME, filha de Maria de Lourdes Leme, brasileira, do lar, teve seu estado civil alterado em virtude de seu casamento realizado em 31 de julho de 1993, sob regime de comunhão parcial de bens, com PAULO ROGÉRIO BRIAN MERBACH, RG nº2.589.271-3 e CPF nº272.555.628-76, brasileiro, motorista, conforme prova Certidão de Casamento, extraída do termo nº1.148, do livro B-25 as fls.111 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos da cidade de Joanópolis, desta comarca, passando a assinar MARIA ANTONIA LEME BRIAN MERBACH. Protocolo nº 31128, Livro 1-11.

O Oficial, _____ (Henrique Rogério Dal Molin).

R.06/120 - Piracaia, 01 de março de 2001.

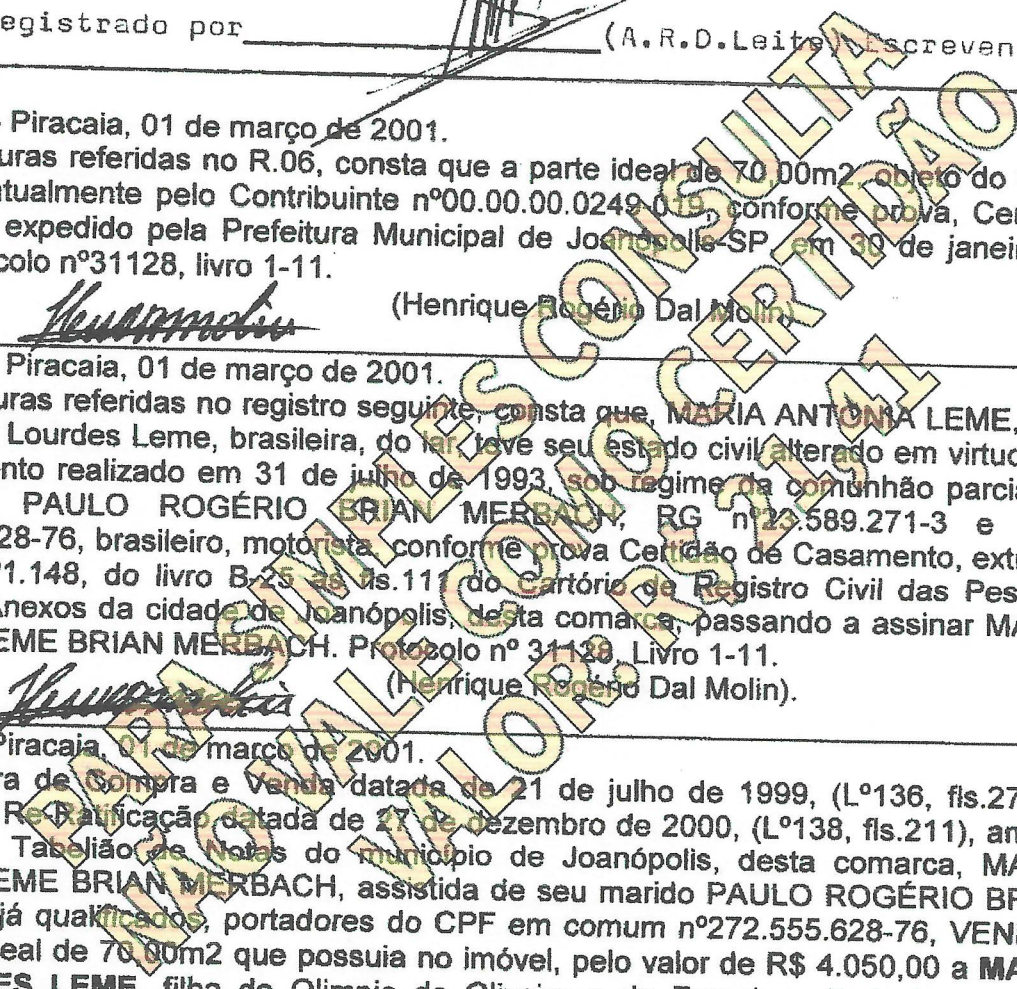
Pela escritura de Compra e Venda datada de 21 de julho de 1999, (Lº136, fls.271) e Escritura de Re-Validação datada de 27 de dezembro de 2000, (Lº138, fls.211), ambas lavradas no Tabelião de Notas do município de Joanópolis, desta comarca, MARIA ANTONIA LEME BRIAN MERBACH, assistida de seu marido PAULO ROGÉRIO BRIAN MERBACH, já qualificados, portadores do CPF em comum nº272.555.628-76, VENDEU uma parte ideal de 70,00m² que possuía no imóvel, pelo valor de R\$ 4.050,00 a MARIA DE LOURDES LEME, filha de Olimpio de Oliveira e de Francisca Faria Leme, CPF nº057.078.778-51, brasileira, solteira, maior, do lar, e FRANCISCO LOPES FILHO, filho de Francisco Lopes da Silva e de Maria José do Carmo, CPF nº050.190.828-56, brasileiro, viúvo, aposentado, residentes e domiciliados no bairro do Paiol Queimado, no município de Joanópolis, desta comarca. Protocolo nº31128, livro 1-11

O Oficial, _____ (Henrique Rogério Dal Molin).

Av.07/120 - Piracaia, 03 de agosto de 2005.

Pelo Requerimento referido na averbação seguinte, consta que o imóvel, objeto da presente, está cadastrado junto ao INCRA sob nº 634.042.003.093-0, área total: 7,2ha; mod. rural: 0,0 ha; n. mod. rurais: 0,0; mod. fiscal: 24,0ha; n. mod. fiscais: 0,30; f. min. parc.: 0,0ha, denominado: Chacara São José, localizado no bairro do Paiol Queimado, na cidade de Joanópolis-SP, declarante: JOSE DA SILVA MELO, brasileiro, conforme prova, cópia autenticada do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural do exercício de 2000/2001/2002 expedido pelo I.N.C.R.A.. Protocolo nº 36.837, Livro 1-14.

A Oficial Designada, _____ (Maria Helena Rossetti).



Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Piracaia - SP

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº

120

= CNS - 12.083-2 =

= Ficha 02/v.=

(Continuação do R.11/120...)

valor de R\$ 26.740,30, aos co-proprietários **MARIA LAUDELINA DE MELO COSTA**; **DORACY MELO DE CARVALHO** e seu marido **ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO**; **JOÃO ANTONIO DA SILVA MELO** e sua mulher **MARIA SHIRLEY LEMES DA SILVEIRA MELO**; **RICARDO DA SILVA MELO** e sua mulher **REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MELO**, já qualificados. Protocolo nº 37.236, livro 1-14.

A Oficial Designada,

(Maria Helena Rossetti).

R.12/120 - Piracaia, 03 de novembro de 2005.

Pela Escritura referida no registro anterior, a doadora **HELENA TURELA DE MELO**, já qualificada, reservou para si o **USUFRUTO** sobre o bem doado, reservando o direito de a qualquer hora que desejar desistir ou renunciar a favor dos donatários, total ou parcialmente, do direito do usufruto reservado, bem como, autorizar o cancelamento das cláusulas restritivas. Protocolo nº 37.236, Livro 1-14.

A Oficial Designada,

(Maria Helena Rossetti).

Av.13/120 - Piracaia, 03 de novembro de 2005.

Pela Escritura referida no registro anterior consta, que para segurança do bem doado, institui a doadora sobre o referido bem as Cláusulas de **INALIENABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE**, as quais cessarão automaticamente com a desistência, renúncia ou extinção do usufruto reservado. Protocolo nº 37.236, Livro 1-14.

A Oficial Designada,

(Maria Helena Rossetti).

Av.14/120 - Piracaia, 07 de junho de 2018.

Pelo Requerimento referido na averbação seguinte, consta que o imóvel objeto da presente, está cadastrado junto ao **INCRA** sob nº **634.042.003.093-0**, área total: 2,000ha, mod. rural: ; n. mod. rurais: 0,00; mod. fiscal: ; n. mod. fiscais: 0,3000; f. min. parc.: 2,00ha, denominado: Chácara São José, localizado no Bairro do Paiol Queimado, na cidade de Joanópolis-SP, declarante: João Antonio da Silva Melo, nacionalidade: brasileira, conforme prova, Certificação de Cadastro de Imóvel Rural-C.C.I.R. do exercício de 2017 expedido pelo I.N.C.R.A., **NIRE** nº **0.261.687-4**. Protocolo nº 66.245 de 04/05/2018, Livro 1-C.

O Escrevente Autorizado,

(Arnaldo Soares da Cunha).

Av.15/120 - Piracaia, 07 de junho de 2018.

Pelo Requerimento datado de 24 de maio de 2018, consta o falecimento de **HELENA TURELA DE MELO**, já qualificada, ocorrido em 08 de junho de 2016, conforme prova, Certidão de óbito matriculada sob nº 117382.01.55.2016.4.00027.068.0002408-05, expedida em 09 de junho de 2016, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Joanópolis-SP, ficando conseqüentemente **CANCELADO** o usufruto e as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, objeto do R.12 e Av.13, respectivamente, da presente. ITCMD isento na doação. Protocolo nº 66.245 de 04/05/2018, Livro 1-C.

O Escrevente Autorizado,

(Arnaldo Soares da Cunha).

Av.16/120 - Piracaia, 24 de abril de 2023.

PARA SIMPLES CONSULTA
 NÃO VALE COMO VALOR: R\$ 214,00